

DECRETO Nº 744

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros reais) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 05 / 04 / 94



ATC CRISTALLINA
CALLE 1155 - 1155 - 1155
FONE: 21 1111 e 22 1111
Avenida de Povoação, 228
85.015 - Marmeleiro - Paraná

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
05/04/94